



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº PREX/DL PROFICIÊNCIA

Processo nº 00089.013443/2025-02

PREÂMBULO

A Universidade Estadual do Piauí (Uespi), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (Prex) e do Departamento de Línguas (DL), no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Resolução nº 011/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepex), de 6 de março de 2025, que “Institui o Núcleo de Exame de Proficiência”, torna pública a abertura das inscrições do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, destinado a verificar a habilidade de leitura de candidatos(as) e discentes de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) nas línguas estrangeiras espanhola, francesa e inglesa, bem como português para estrangeiros.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, destinado a verificar a habilidade de leitura de candidatos(as) e discentes de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) nas línguas estrangeiras espanhola, francesa e inglesa, bem como português para estrangeiros, será executado pelo Departamento de Línguas por meio da Comissão Organizadora do Exame.

1.2. O exame estará aberto aos que desejarem obter Atestado de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira, destinado a verificar a habilidade de leitura de candidatos(as) e discentes de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) nas línguas estrangeiras espanhola, francesa e inglesa, bem como português para estrangeiros, expedido pela Uespi.

1.3. O Exame de Proficiência ON-LINE em Língua Estrangeira constará de prova escrita discursiva

nas línguas espanhola, francesa e inglesa, bem como português para estrangeiros, de acordo com a opção de língua estrangeira escolhida pelo candidato, e será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, sendo sua execução de responsabilidade do Departamento de Línguas.

1.4. Cabe ao candidato certificar-se, junto ao Programa de Pós-Graduação desta IES ou de qualquer outra Instituição de Ensino na qual pretenda ingressar, se o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira realizado pela Uespi será aceito no Processo Seletivo daquele Programa.

2. DOS OBJETIVOS DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA

2.1. São objetivos do Exame de Proficiência em Leitura:

I - Promover e oferecer prova de Leitura em Línguas Estrangeiras (espanhol, francês, inglês e português para estrangeiros) para candidatos que queiram testar seus conhecimentos ou estudantes de Programas de Mestrado,

Doutorado e Intercâmbio que aceitam o Exame de Proficiência certificado pela Universidade Estadual do Piauí através do Departamento de Línguas;

II - Avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de leitura em língua estrangeira e língua portuguesa para estrangeiros, com vistas ao bom cumprimento das atividades de aprendizagem e pesquisa no âmbito dos cursos de mestrado e/ou doutorado.

3. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no exame, candidatos que pretendem obter a Declaração de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira emitida pela Uespi.

3.2. O candidato poderá realizar o cadastro na plataforma com antecedência, exclusivamente de forma on-line, acessando o seguinte endereço: <https://proficiencia.uespi.br> e realizará a inscrição que estará disponível a partir das 10h do dia 27/10/2025 (segunda-feira) até as 23h59 do dia 14/11/2025 (sexta-feira), no horário de Teresina-PI.

3.3. Cabe ressaltar que, como o Exame on-line acontece em horários diferentes, mas no mesmo turno da manhã, o candidato pode fazer a sua inscrição para as três línguas utilizando o mesmo e-mail e, portanto, efetuando 01 pagamento da taxa de inscrição para cada língua escolhida.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação (arquivo único em pdf):

I - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (público geral);

II - Registro Geral (RG) / Carteira de Identidade Nacional (CIN);

III - Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Registro Nacional Migratório (RNM) - (Para estrangeiros);

IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF); ou

V - Caso seja professor efetivo ou servidor efetivo desta IES, estará isento, devendo apresentar declaração de efetivo exercício nesta IES, expedida pelo Departamento de Pessoal. Conforme Resolução CONDIR 004/2016.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cada Exame de Proficiência, deverá ser transferido para a Conta Corrente nº 07286-9, Agência nº 3791-5, Banco do Brasil; ou PIX: 07471758000157, devendo o comprovante ser anexado ao arquivo único.

3.6. Somente será aceita transferência nominal entre contas do próprio candidato para a conta da Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI).

3.7. O Departamento de Línguas não aceita depósito feito em envelope pelo candidato.

3.8. Não haverá devolução do valor pago no ato da inscrição, salvo no caso de cancelamento do exame pela Uespi.

3.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

3.10. Caso tenha alguma deficiência e necessite de acompanhamento especial, deve informar no ato da inscrição em local específico, anexando laudo médico ou carteira oficial de deficiência.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA ON-LINE

4.1. O dia e os horários das provas on-line serão:

DIA	LÍNGUA	HORÁRIO
07/12/2025	ESPAÑOL	Das 8h às 10h

07/12/2025	INGLÊS	Das 10h30 às 12h30
07/12/2025	FRANCÊS	Das 13h30 às 15h30
07/12/2025	PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS	Das 13h30 às 15h30

4.2. DA PROVA ON-LINE:

4.3. Dada a demanda de candidatos e a necessidade de apresentação da Declaração de Exame de Proficiência em Leitura para ingresso nos Programas de Mestrado e/ou Doutorado, este Exame será realizado de modo virtual, por meio das plataformas Google Meet e Google Formulário, conforme as seguintes orientações:

- a) O link para acesso à sala virtual será enviado para o e-mail informado pelo candidato na inscrição, conforme consta no cronograma;
- b) É importante que o candidato verifique se o link chegou à Caixa de Entrada ou à pasta de Spam do seu e-mail;
- c) O candidato deverá estar **OBRIGATORIAMENTE** logado no e-mail informado no ato da inscrição e acessar a sala virtual por meio do link encaminhado;
- d) O candidato deverá entrar na sala virtual com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de antecedência do horário da prova, para que o fiscal possa conferir seu documento com foto e registrar sua presença;
- e) No momento da prova, o candidato deverá acessá-la por meio de um computador e, durante toda a sua realização, deverá manter a webcam aberta, sem fundos ou filtros da própria plataforma;
- f) A prova será desconsiderada para avaliação e para atribuição de nota caso o candidato desligue a câmera ou se ausente da frente do computador durante a sua realização;
- g) O link de acesso à prova será disponibilizado no chat da sala virtual do Google Meet em até 5 (cinco) minutos antes do início da prova;
- h) A prova ficará disponível e habilitada para respostas apenas no dia e horário estabelecidos neste edital para a sua realização;
- i) Para realizar a prova, o candidato deverá escolher um local silencioso e sem circulação de outras pessoas;
- j) Não será aceita a presença de outra pessoa junto ao candidato no momento da prova, exceto os candidatos com deficiência, que poderão ser acompanhados com a devida autorização da organização, conforme informado no ato da inscrição;
- k) O candidato não poderá ausentar-se do local onde se encontra, ou seja, não poderá sair da frente do computador durante a realização da prova;
- l) No momento da prova, não será permitido acessar e-mails ou outros sites e janelas;
- m) A sala virtual será fiscalizada do início ao término da prova;
- n) O Departamento de Línguas não se responsabilizará por problemas técnicos de conexão ou de aparelho, falta de energia ou outras situações que impeçam o candidato de realizar a prova.

5. DA ESTRUTURA DA PROVA ON-LINE

5.1. O Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira compreenderá uma prova na modalidade escrita discursiva em uma das seguintes línguas: espanhol, francês, inglês e português para estrangeiros.

5.2. A prova na modalidade escrita discursiva valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e constará de 05 (cinco) questões de compreensão e interpretação de textos na língua objeto da avaliação, com a seguinte configuração:

- a) Para as línguas espanhola, francesa e inglesa, as questões estarão em língua portuguesa e as respostas poderão ser redigidas em português ou na língua objeto da avaliação;
- b) Para o português para estrangeiros, as questões estarão em língua portuguesa, espanhola, francesa e inglesa. As respostas poderão ser redigidas em uma das seguintes línguas: português, espanhol, francês ou inglês, sendo necessário escolher o idioma no momento da inscrição.
- c) A nota mínima para aprovação no Exame de Proficiência é igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;
- d) Cada questão do exame valerá 2,0 (dois) pontos;
- e) Os critérios para a avaliação de cada resposta discursiva serão os seguintes:
 - I - Adequação da resposta em relação ao que foi solicitado: o candidato deverá cumprir o que foi pedido na questão, sendo fiel ao texto, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado (0,5 ponto);
 - II - Demonstração de conhecimento da organização textual do discurso científico e de seus marcadores linguísticos (0,5 ponto);
 - III - Competência para usar adequadamente o léxico e demonstrar domínio da norma padrão da Língua escrita na resposta na prova, respeitando o estabelecido no critério anterior (0,5 ponto);
 - IV - Apresentação da resposta de forma organizada em uma sequência lógica (0,5 ponto).

6. DOS RESULTADOS

6.1. Serão atribuídos os seguintes resultados: Aprovado em Proficiência em Leitura (APL) e Não Aprovado em Proficiência em Leitura (NAPL):

- a) O resultado APL indica que o candidato alcançou nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;
- b) O resultado NAPL indica que o candidato não alcançou a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

6.2. A escala de notas é de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.3. Os candidatos serão ordenados alfabeticamente dentro de cada língua escolhida para a realização da prova.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Compete exclusivamente ao Departamento de Línguas a divulgação do resultado do Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira no site: <https://proficiencia.uespi.br/uespi.br>.

7.2. O Departamento de Línguas publicará, conforme consta no cronograma, o resultado do Exame por meio de uma listagem contendo o nome de todos os candidatos inscritos, separados pela língua escolhida para realizar o Exame, em ordem alfabética.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato Não Aprovado em Proficiência em Leitura poderá solicitar o espelho da sua prova através do e-mail: nep.dl@prex.uespi.br.

8.2. O candidato Não Aprovado em Proficiência em Leitura poderá interpor recurso

contra a correção de sua prova, relatando quais questões deseja que sejam revistas e fundamentando o motivo para a sua revisão.

8.3. O candidato deverá encaminhar a Interposição de Recurso nas datas específicas, conforme consta no Cronograma, por meio do site onde realizou a inscrição, em aba específica, fazendo login e senha. O resultado da interposição de recurso será disponibilizado no site: : <https://proficiencia.uespi.br> / uespi.br.

9. DA EMISSÃO DO ATESTADO DE PROFICIÊNCIA E DA VALIDADE

9.1. O Departamento de Línguas emitirá uma DECLARAÇÃO informando o resultado final do candidato referente ao Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira.

9.2. A Declaração terá validade de 3 (três) anos, conforme a Resolução Cepex nº 011/2025.

9.3. As Declarações serão enviadas para os e-mails dos candidatos Aprovados em Proficiência em Leitura dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL E SUAS ETAPAS

DESCRIÇÃO	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	22/10/2025
IMPUGNAÇÃO EDITAL Pelo e-mail:nep.dl@prex.uespi.br	23/10/2025
RESULTADO IMPUGNAÇÃO	24/10/2025
INSCRIÇÕES ONLINE https://proficiencia.uespi.br -	A partir das 10h do dia 27/10/2025 até às 23h59 do dia 14/11/2025
LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS POR LÍNGUA	19/11/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR LÍNGUA	20/11/2025
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR LÍNGUA	24/11/2025
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS A REALIZAR AS PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA POR LÍNGUA	24/11/2025
ENVIO DO LINK PARA O E-MAIL CADASTRADO NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA REALIZAR A PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA DE FORMA ON-LINE	04/12/2025
PROVA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA	07/12/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS E NÃO APROVADO NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA	19/12/2025
SOLICITAÇÃO DO ESPELHO DA PROVA PARA OS CANDIDATOS NÃO APROVADOS NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA	26 e 27/12/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA OS CANDIDATOS NÃO APROVADOS NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA	15 e 16/12/2025
RESULTADO DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS NÃO APROVADOS NO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA	30/12/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais complementares e comunicados referentes a este Edital, seja nos locais de divulgação deste edital ou através do site: : <https://proficiencia.uespi.br>.

11.2. O prazo de validade deste Edital será somente para este Exame, não podendo ser prorrogado.

11.3. Os canais de comunicação do Núcleo de Exame de Proficiência para tirar dúvidas ou obter mais informações são:

- a) Whatsapp: 86 99509-8334;
- b) E-mail: nep.dl@prex.uespi.br.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Exame de Proficiência, pela Direção do Departamento de Línguas e pela Banca de Aplicação deste Exame.



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor(a) de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 22/10/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020822951** e o código CRC **478078D2**.